

**PORTARIA**PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE  
DO PREFEITO****PORTARIA Nº 3.417/2023  
DE 17 DE ABRIL de 2023****INSTAURA PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
(PAD), INSTITUI COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, as informações contidas no memorando nº 0127/2023 subscrita pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados a esta secretaria;

**CONSIDERANDO**, o que disciplina a CLT e o Estatuto do Servidor Público Municipal onde impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades;

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2023 em face do (a) servidor (a) público (a) A. R.S. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**Membros Titulares**

Nome	Cargo	Escolaridade
Edmilton Santana Santos	Professor	Pós Graduação
Maria Eunice Lima dos Santos	Professora	Pós Graduação

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 ☎️ (79) 3611-1211 ✉️ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**PORTARIA**PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.**GABINETE  
DO PREFEITO**

Bruna Mariana Oliveira dos Santos Moura	Assistente Social	Mestrado
---	-------------------	----------

**Membros Suplentes**

Nome	Cargo	Escolaridade
Clovis de Andrade Franca	Professor	Pós Graduação
Marco Aurélio Guimarães	Professor	Superior

**Art. 3º** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,**  
em 12 de abril de 2023

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>